

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone: 0800 090 4201 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 024/2025

Súmula: *Institui Comissão Mista para Avaliação e Elaboração da Planta Genérica de Valores – PGV Municipal, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 7º e seguintes da Lei nº. 14.133 de 1 de abril de 2021 e Lei nº 1424/2023.

CONSIDERANDO o disposto no Contrato nº 166/2025, firmado com a empresa GEOPROCSUL;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Mista para fins de avaliação da Planta Genérica de Valores do Município de Sapopema, conforme disposto no contrato administrativo nº 166/2025.

Art. 2º Fica designada a Comissão Mista de Elaboração da Planta Genérica de Valores, a Comissão terá a seguinte Composição e Membros:

Poder Executivo:

- Jean Carlos Cunha de Almeida – Engenheiro Civil;
- Melany Suetch – Fiscal de Tributos;
- Cláudio Edson da Costa – Chefe de Gabinete;
- Danilo Augusto de Oliveira – Assessor Jurídico;

Poder Legislativo:

- Edmar Rodrigues Vieira – Representante do Poder Legislativo;

Sociedade Civil:

- Andreia Kava dos Santos – Arquiteta;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone: 0800 090 4201 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- Bruna Jéssica Mendonça – Agente de financiamento imobiliário;

- Gustavo Bispo Mello – Empresário do ramo de construção;

Empresa/Profissional Técnico:

- Marlon Rosso Antonin - Diretor e Responsável Técnico/Sócio Geoprocsul;

Art. 3º Compete à Comissão:

- Acompanhar os trabalhos da empresa GEOPROCSUL no desenvolvimento da Planta Genérica de Valores;
- Analisar e validar as informações técnicas fornecidas;
- Elaborar pareceres técnicos e recomendações para aprovação final;
- Cumprir o cronograma estabelecido no Contrato nº 166/2025.

Art. 4º A Comissão Mista delegará, em primeira reunião, a forma de registro das atividades desenvolvidas, frequência de reuniões, métodos de trabalho e a disposição dos membros, elegendo um presidente para melhor organização.

Art. 5º A Comissão Mista terá o prazo de 15 dias corridos para entregar relatório contendo a nova Planta Genérica de Valores.

- Parágrafo Único: caso necessário, tal prazo pode ser renovado uma única vez por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 01 de outubro de 2025.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 024/2025

PORTARIA Nº. 024/2025

*Súmula: Institui Comissão Mista para Avaliação e
Elaboração da Planta Genérica de Valores – PGV
Municipal, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 7º e seguintes da Lei nº. 14.133 de 1 de abril de 2021 e Lei nº 1424/2023.

CONSIDERANDO o disposto no Contrato nº 166/2025, firmado com a empresa **GEOPROCSUL**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Mista para fins de avaliação da Planta Genérica de Valores do Município de Sapopema, conforme disposto no contrato administrativo nº 166/2025.

Art. 2º Fica designada a Comissão Mista de Elaboração da Planta Genérica de Valores, a Comissão terá a seguinte Composição e Membros:

Poder Executivo:

Jean Carlos Cunha de Almeida – Engenheiro Civil;
Melany Suetch – Fiscal de Tributos;
Cláudio Edson da Costa – Chefe de Gabinete;
Danilo Augusto de Oliveira – Assessor Jurídico;

Poder Legislativo:

Edmar Rodrigues Vieira – Representante do Poder Legislativo;

Sociedade Civil:

Andreia Kava dos Santos – Arquiteta;
Bruna Jéssica Mendonça – Agente de financiamento imobiliário;
Gustavo Bispo Mello – Empresário do ramo de construção;

Empresa/Profissional Técnico:

- Marlon Rosso Antonin - Diretor e Responsável Técnico/Sócio Geoprocsul;

Art. 3º Compete à Comissão:

- Acompanhar os trabalhos da empresa GEOPROCSUL no desenvolvimento da Planta Genérica de Valores;
- Analisar e validar as informações técnicas fornecidas;
- Elaborar pareceres técnicos e recomendações para aprovação final;
- Cumprir o cronograma estabelecido no Contrato nº 166/2025.

Art. 4º A Comissão Mista delegará, em primeira reunião, a forma de registro das atividades desenvolvidas, frequência de reuniões, métodos de trabalho e a disposição dos membros, elegendo um presidente para melhor organização.

Art. 5º A Comissão Mista terá o prazo de 15 dias corridos para entregar relatório contendo a nova Planta Genérica de Valores.
Parágrafo Único: caso necessário, tal prazo pode ser renovado uma única vez por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 01 de outubro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador: B94464F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/10/2025. Edição 3376

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>